

## EDITAL

### PROJETO DE DECLARAÇÃO DE PRÉDIO DEVOLUTO

**Jorge Henrique Fernandes de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que o Município procedeu, através dos respetivos serviços, à identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas considerados como devolutos, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio.

Neste contexto, é intenção deste Município declarar o prédio infra identificado como devoluto, para efeitos de majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos e prédios em ruínas, para o triplo, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 18/11/2021, e da Assembleia Municipal, tomada na 4.ª Sessão Extraordinária, realizada em 29/11/2021 e 6/12/21.

Assim, pelo presente EDITAL fica notificado o titular fiscal do prédio referenciado como devoluto, atendendo a que na sequência das diligências encetadas pelos serviços do Município de Águeda, designadamente inspeção ao local e consulta dos dados fornecidos pela AdRA, o mesmo apresenta indícios de desocupação há mais de um ano, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto.

O proprietário agora notificado, poderá, querendo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, e dos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da afixação do presente EDITAL, pronunciar-se por escrito sobre o projeto de declaração dos prédios abaixo identificados como devolutos.

Mais fica o proprietário do prédio, infra identificado como devoluto, notificado de que o respetivo processo pode ser consultado nos dias úteis, entre as 9.00 e as 16.30 horas, na Unidade Técnica de Sistemas de Informação Geográfica, localizada no edifício da Câmara Municipal de Águeda.

Por fim, fica o proprietário do referido prédio notificado de que por falta de exercício do direito de audiência prévia, a decisão se tornará definitiva.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

**EDITAL**

Águeda, 31 de outubro de 2022

*O Presidente da Câmara Municipal,*



(Enf. Jorge Almeida)

Freguesia	Matriz Pre-dial	Localização do Prédio	Titular Fiscal
União das Freguesias de Barrô e Aguada de Baixo	408	Av. José Augusto Rodrigues Seabra, n.º 28 – Aguada de Baixo	Elvira Ribeiro Correia